

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

P\_O\_R\_T\_A\_R\_I\_A\_nº 1.480/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, constituir a Comissão Elaboradora e Executora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será realizado pelo Município de Bandeirantes(PR), para a contratação de 18 (dezoito) pessoas, que exercerão a função de Agente de Controle de Endemias, nos termos da Lei Complementar nº 121/2019, de 06/12/2019, e em conformidade com o Edital que regerà o certame.

- Presidente - Daiane Fernanda Dela Roza Tome, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.364.187-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 035.035.819-28, ocupante do cargo de Secretária Municipi-pal da Saúde;

- Secretário - Reinaldo Marqui, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.807.756/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 145.977.638-05, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária;

- Membro - Cristiane Caçador Araújo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.889.229-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 173.627.308-61, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde;

- Membro - Patrícia de Oliveira Pedroso, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.780.266-7/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 020.738.859-85, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes; e

- Membro - Andrea Aparecida Tavares de Andrade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 71841464/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.279.919-65, ocupante do cargo de Diretora da Divisão dos Postos de Saúde do Município.

Art. 2º - Os membros que compõem a Comissão Elaboradora e Executora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, terão as seguintes atribuições:

- I – elaborar o edital de abertura;
- II – fixar os cronogramas com as datas de cada etapa;
- III – receber e examinar os requerimentos de inscrição, deliberar sobre eles, observando, em especial se há motivo de suspeição ou impedimento na participação dos candidatos;
- IV – emitir documentos;
- V – prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- VI – validar os requerimentos de inscrições;
- VII – acompanhar a realização de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- VIII – julgar eventuais recursos interpostos na fase de inscrição dos candidatos;
- IX – ordenar a convocação dos candidatos a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a seleção;
- X – apreciar as questões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- XI – velar pela preservação do sigilo do processo seletivo;
- XVI – elaborar todos os editais do Processo Seletivo Simplificado, tais como a homologação das inscrições e a lista final de classificados.

§ 1º - O Processo Seletivo Simplificado - PSS, desenrolar-se-á exclusivamente perante a Comissão Elaboradora e Executora do Processo.

§ 2º - A presidência será responsável em coordenar a Comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões e os membros em partici-par e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 3º - Aplicam-se aos membros da Comissão, aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

§ 1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive cuja a inscrição tenha sido deferida;
- II – não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS, os membros da Comissão deste certame e os servidores envolvidos na elaboração do processo seletivo, assim também o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a Presidente da Comissão, por escrito, em até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no órgão oficial.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 13-12-2019 A 17-12-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JONAS PIERRE FERREIRA CONTER	DIRETOR SINE	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/12/19 A 12/12/19	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIO DO ANO DE 2019 NA GERÊNCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	R\$ 75,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	CHEFE DE EMISSÃO DA CTPS	LONDRINA	12/12/19 A 12/12/19	REALIZAR A RETIRADA DE CARTEIRAS DE TRABALHO EMITIDAS PELO POSTO DE BANDEIRANTES NO PREDIO DA GERENCIA REGIONAL DO MINISTERIO DE TRABALHO EM LONDRINA	R\$ 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	12/12/19 A 12/12/19	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	12/12/19 A 14/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
WANDERSON DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	CURITIBA	16/12/19 A 16/12/19	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU, PARANACIDADE E ALEP	R\$ 650,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/12/19 A 13/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	13/12/19 A 13/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/12/19 A 13/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/12/19 A 13/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/12/19 A 13/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
RENATO REIS DUARTE	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	CURITIBA	16/12/19 A 16/12/19	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU, PARANACIDADE E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	R\$ 650,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	11/12/19 A 12/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	14/12/19 A 14/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	14/12/19 A 14/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	15/12/19 A 15/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/12/19 A 22/12/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 280,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	16/12/19 A 20/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	16/12/19 A 20/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/12/19 A 19/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	16/12/19 A 16/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	16/12/19 A 16/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/12/19 A 16/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/12/19 A 16/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANDRÉA REGINA DOS SANTOS SILVA	COORDENADORA DO CRAS - ASSISTENTE SOCIAL	JAGUAPITÃ	17/12/19 A 17/12/19	VISITAR O ADOLESCENTE G. T. DA L. QUE ESTÁ ABRIGADO NA INSTITUIÇÃO CASA DE MARIA DESDE MAIO DE 2015, A PEDIDO DO PODER JUDICIÁRIO	R\$ 75,00
VALDELI GOMES AFFONSO	ASSISTENTE SOCIAL	JAGUAPITÃ	17/12/19 A 17/12/19	A PEDIDO DO PODER JUDICIÁRIO E DA INSTITUIÇÃO CASA MARIA NA CIDADE DE JAGUAPITÃ, VISITAR O ADOLESCENTE GABRIEL TEIXEIRA DA LUZ QUE ENCONTRA-SE INTERNADO NESTA INSTITUIÇÃO DESDE O MÊS DE MAIO DE 2015	R\$ 50,00
ANA CAROLINA GERAIX F. SIMÕES	PSICÓLOGA	JAGUAPITÃ	17/12/19 A 17/12/19	A PEDIDO DO PODER JUDICIÁRIO E DA INSTITUIÇÃO CASA MARIA NA CIDADE DE JAGUAPITÃ, VISITAR O ADOLESCENTE GABRIEL TEIXEIRA DA LUZ QUE ENCONTRA-SE INTERNADO NESTA INSTITUIÇÃO DESDE O MÊS DE MAIO DE 2015	R\$ 50,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	15/12/19 A 15/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS**

Diárias DEVOLVIDAS no período de 03/12/19 À 04/12/19

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	03/12/19 À 04/12/19	R\$ 80,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL38/2019-PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o não cumprimento do contido no §3º Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve anular o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 38/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 17 de dezembro de 2019

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.362/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXCLUIR, a partir da competência do mês de Dezembro do corrente ano, do quadro de pensionistas da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a Srª. ROSA AMÉLIA PORTO, face seu falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.364/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	
AGNALDO APARECIDO BERALDO	2014/2015	16/12/2019 A 14/01/2020	A
ANDREA APARECIDA ANDRADE	2015/2016	23/12/2019 A 21/01/2020	A
ANDRESSA CHIRNEV DE ALMEIDA MIOTTO	2016/2017	10/12/2019 A 09/01/2020	A
FLAVIA APARECIDA SILVA	2017/2018	20/12/2019 A 18/01/2020	A
JOÃO HENRIQUE FLORENCIO ROSA	2018/2019	23/12/2019 A 21/01/2020	A
JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA	2018/2019	16/12/2019 A 14/01/2020	A
LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA	2014/2015	23/12/2019 A 11/01/2020	A
MARCOS EDUARDO GEROLDI	2015/2016	23/12/2019 A 21/01/2020	A
PAULO SERGIO DA SILVA	2018/2019	02/12/2019 A 31/12/2019	A
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	2015/2016	16/12/2019 A 14/01/2020	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 2.126/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.496.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.001 – Divisão de Recursos Humanos  
04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria de Administração  
0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....160.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03.002 – Departamento de Ensino Pedagógico  
12.365.1225.6-013 – Manutenção da Educação Infantil – FR 1010860 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....25.000,00

03.003 – Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI  
12.361.1202.6-016 – Salário Educação  
0980 0107 99.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

03.005 – Divisão de Educação  
12.361.1219.6-021 – Divisão de Educação – 10%  
1230 0103 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....210.000,00  
1240 0103 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....70.000,00

12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%  
1380 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....170.000,00  
1390 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....60.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos  
04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria  
1770 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....230.000,00  
1780 0511 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100.000,00  
1790 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....135.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE  
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.301.1005.6-060 – Bloco de Custeio Ações Serviços Públicos Saúde  
3260 0494 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....240.000,00  
3270 0494 09.02.06.20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....36.000,00  
Total.....1.496.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 000 – R\$ 103.000,00; FR 104 – R\$ 130.000,00; FR 494 – R\$ 276.000,00; mais os cancelamentos de R\$ 987.000,00. Totalizando R\$ 1.496.000,00.

01 – GABINETE DO PREFEITO  
01.001 – Chefia de Gabinete  
04.122.0401.2-001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
0010 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00  
0020 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....40.000,00  
0030 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil.....10.000,00  
0040 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....8.000,00  
0070 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

01.002 – Assessoria Jurídica  
04.062.0402.2-002 – Assessoria Jurídica  
0120 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00  
0130 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.001 – Divisão de Recursos Humanos  
04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria de Educação  
0260 0000 01.07.00.00 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria.....2.000,00  
0350 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....12.800,00

02.005 – Divisão de Transporte  
04.122.0404.2-0151 – Manutenção da Divisão de Transporte  
0470 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....7.500,00

04.153.0410.2-005 – Manutenção do TG-05013  
0540 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....12.600,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03.001 – Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal – CREM  
12.361.1201.6-006 – manutenção do Ensino Fundamental

0590 0103 01.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....30.200,00  
0660 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.600,00

03.002 – Departamento de Ensino Pedagógico  
12.361.1241.6-011 – Manutenção do Ensino Fundamental  
0830 0101 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....25.000,00

03.003 – Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI  
12.361.1202.6-016 – Salário Educação  
0990 0107 99.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....20.000,00  
1000 0107 99.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00

03.005 – Divisão de Educação  
12.361.1201.6-020 – Transporte Escolar  
1190 0103 01.01.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....49.800,00  
1200 0104 01.01.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....50.000,00

03.005 – Divisão de Educação  
12.361.1219.6-021 – Divisão de Educação – 10%  
1270 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....9.000,00  
1300 0103 01.01.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00  
1330 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.700,00

12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%  
1400 0104 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....50.000,00  
1410 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....23.000,00

04 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
04.001 – Divisão Ambiental  
18.542.1800.2-023 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente  
1530 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.000,00  
1590 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00  
1600 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....2.300,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais  
20.608.2014.2-026 – Manutenção da Patrulha Mecanizada  
1760 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos  
04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria  
1860 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....11.800,00

04.452.0421.5-003 – Serviços Urbanos  
1930 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....45.000,00  
1960 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....6.000,00

08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
08.001 – Divisão de Projetos e Planejamento Urbano  
04.121.1810.2-034 – Manutenção da Secretaria de Planejamento  
2190 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00

15.452.1509.2-035 – Manutenção do Cemitério Municipal  
2280 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  
09.001 – Departamento de Programas Sociais  
08.243.0805.6-039 – Conselho Tutelar  
2500 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

08.244.0801.2-040 – Manutenção da Secretaria de Ação Social  
2510 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.000,00  
2520 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....10.000,00  
2530 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....20.000,00  
2550 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....40.000,00  
2570 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....15.000,00  
2580 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

08.244.0806.2-042 – Fundo Municipal de Assistência Social  
2640 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00  
2650 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00  
2660 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00  
2670 0000 01.07.00.00 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....9.000,00

2680 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

10 – SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
10.001 – Divisão do SINE (Sistema Nacional de Emprego/ Agência do Trabalhador)  
11.334.2810.2-050 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia  
2890 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....40.000,00  
2910 0000 01.07.00.00 3.3.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil.....5.000,00

12 – SECRETARIA DA FAZENDA  
12.002 – Divisão de Receita e Arrecadação  
04.123.0413.2-120 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
4470 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....40.000,00  
4560 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

13 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
13.001 – Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON  
22.661.2201.2-121 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo  
4720 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....14.700,00

22.661.2202.2-122 – Infraestrutura para Parque Industrial  
4730 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.363/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXCLUIR, a partir da competência do mês de Dezembro do corrente ano, do quadro de pensionistas da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, o Sr. ANTONIO APARECIDO NUNCIO PALUGAN, face seu falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DECRETO nº 2.125/2019**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração Geral  
00010-00000.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 76.000,00  
00080-00000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 224.000,00  
Total.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação apurado na fonte 000 recursos livres, nos termos II, § 3º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal